Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 15/06/2021
Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

REQUERIMENTO Nº 30/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, se aprovado seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, cumprimentando-o cordialmente, informo o recebimento do Ofício Sec. Nº01872/2021, advindo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando sobre a aprovação do Requerimento de **VOTO DE APLAUSO** nº 2651 de autoria do Deputado Joaquim Lira, sobre a emancipação política do nosso município. Em tempo, **SOLICITO A LEITURA** do referido voto de aplauso.

JUSTIFICATIVA ORAL:

Sala das Sessões da Câmara, em 19 de maio de 2021.

LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA (LUIZ PREQUÉ)

VEREADOR – PSD

EM PAUTA para o dia de 02 de 06 de 2021

Em 01 de 06 de 2021

Presidente

EM PAUTA para o dia de 15 de 06 de 2021

Em 14 de 06 de 2021

Presidente

Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Vereador Elias Torres)

Gravatá, 14 de abril de 2021.

Ofício nº 016/2021

Exmo. Sr.
Leonardo José da Silva
Presidente da Câmara de vereadores de Gravatá.
Nesta.

Cumprimentando-o cordialmente, informo o recebimento do Ofício Sec. nº 01872/2021, advindo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando sobre a aprovação do Requerimento de VOTO DE APLAUSO nº. 2651 de autoria do Deputado Joaquim Lira, sobre a emancipação política do nosso município.

Em tempo, SOLICITO A LEITURA do referido voto de aplauso na próxima Sessão Legislativa Ordinária desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Gravatá-PE
Protocolo Nº 168/2021
Em 14 / 04 / 2021
Ass:
às 10:55 hs

ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
A Casa de Todos os Pernambucanos

Sala Deputado **OSVALDO RABÊLO**

Recife, 9 de março de 2021

Ofício Sec. nº 01872/2021

Senhor Vereador

Em atendimento ao Requerimento de nº **2651/2021**, do Deputado **JOAQUIM LIRA**, aprovado em Plenário desta Assembléia Legislativa, comunicamos a V. Exa. o voto de aplausos nos termos da proposição, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente

Deputado PASTOR CLEITON COLLINS
Segundo Secretário

Exmo. Sr.
Vereador **Luiz Prequé Alves de Oliveira**
GRAVATÁ - PE

Publicado(a) D. O. de 26/02/2021
Página: 35

À PUBLICAÇÃO
Em, 25 de fevereiro de 2021
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Em 04 de março 21

REQUERIMENTO Nº 2651

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Gravatá, comemorado no dia 15 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Joselito Gomes da Silva, Prefeito de Gravatá; Exmo. Sr. Luiz Prequé Alves de Oliveira, Vereador de Gravatá; Ilmo. Sr. João Machado, Diretor da Rádio Gravatá FM; Imo. Sr. Clebson Amsterdan, Diretor do Gravatá Notícias.

Justificativa

Localizado no Agreste pernambucano, distante a cerca de 78 km da Capital, com clima quente e úmido, o município de Gravatá tem suas origens numa fazenda, em 1808, pertencente a Justino Carreiro de Miranda, pessoa muito devoto de Sant´Ana, construiu em sua fazenda de gado Caroatá ou Gravatá, uma capela a ela dedicada.

A origem do nome Gravatá deriva de uma planta muito abundante na região, parecida com o pé do abacaxi, da qual se tiram fibras tão fortes quanto às do linho, sendo aproveitados em cordas de redes, cabrestos de cavalos, etc.

A fundação do povoado data aproximadamente de 1822. Na medida do crescimento da localidade, tornou-se freguesia pela Lei provincial nº 422, de 25 de maio de 1857. Foi elevada à categoria de Vila pela Lei provincial nº 1.560, de 30 de maio de 1881, a mesma que criou o Município de Gravatá, desmembrado do Município de Bezerros, tendo sido instalado em 09 de janeiro de 1883.

Em 13 de junho de 1884, a sede do município foi elevada à categoria de cidade através da Lei Provincial nº 1.805, porém sua emancipação política só veio a ocorrer após a Proclamação da República, pela Lei Orgânica dos Municípios, de 15 de março de 1893, quando a cidade adquiriu sua autonomia municipal e elegeu o seu primeiro prefeito, Antônio Avelino do Rego Barros.

Anualmente Gravatá festeja a sua emancipação política, que este ano completa 128 anos. Administrativamente, é formado pelos distritos Sede, Mandacaru, Uruçu-Mirim e pelos povoados de Russinhas, Avencas e São Severino dos Macacos.

O município constitui importante centro hoteleiro, turístico e moveleiro, cortado pela BR-232 a Rodovia Luiz Gonzaga, que o privilegia pelo elevado fluxo de veículos e visitantes que diariamente ali trafegam, trazendo com isso incremento a economia da cidade e da região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de Fevereiro de 2021.